



Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de alunos NEE Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa

Entre a empresa AEDS- – Associação de Educação e Desenvolvimento Social, com sede na Rua das Escolas, 74, 4300-168, Porto, representada por Marco Filipe Faria Nobre, vice-presidente, portador do CC 11324234 4ZY7, Mónica Cristina Ferreira, secretária, portadora do CC 11198598 6Z40 e Carla Alexandra Barrosa Pinto, portadora do CC 10578005 7ZZ7, tesoureira, na qualidade de primeira outorgante e o Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, com sede na rua Aurélia de Sousa, 4000-099, Porto, contribuinte nº 600085732, representado por Delfina Augusta Araújo Rodrigues, como segundo outorgante, é nesta data outorgado um contrato de prestação de serviços que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira Objecto do contrato

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Transporte de alunos NEE.

Cláusula Segunda Duração do Contrato

O presente contrato vigora de 25 de Setembro de 2017 até ao final das actividades letivas.

Cláusula Terceira Preço

1. A prestação de serviços, objeto do presente contrato, será prestada pelo valor total de €14.696,00 (IVA incluído), correspondendo 5.368 euros aos serviços prestados de setembro a dezembro de 2017 e o restante aos serviços prestados de janeiro a julho de 2018.
2. Durante o contrato vigente o custo do mesmo não poderá sofrer qualquer alteração.

Cláusula Quarta Condições de pagamento

Os serviços prestados serão facturados mensalmente, sendo a respectiva fatura emitida no final de cada mês e liquidada, por cheque, até ao dia quinze do mês seguinte

Cláusula Quinta Rescisão de contrato

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes desde que o aviso seja efectuado por carta registada, com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Sexta Assinatura do contrato

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, devidamente rubricado e assinado.

Cláusula Sétima Foro

Para qualquer litígio, emergente do presente contrato, fica desde já expressamente designado o foro do Tribunal Judicial do Porto.

Porto, 27 de Setembro de 2017.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante